PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48/19
Data: 15/08/19

SÚMULA: Autoriza o Executivo realizar outorga de uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar **outorga de uso** do imóvel público, de propriedade do Município de Cornélio Procópio, localizado na Rua Benjamin Constant esq. Com a Rua Pará, devidamente inscrito no SRI do 2º Ofício sob a matrícula nº 16.206, mediante procedimento licitatório, à instituição declarada de utilidade pública e sem fins lucrativos, que desenvolva atividade na área esportiva, recreativa, cultural ou social.

Art. 2º- A concessão de que trata a presente lei deverá obedecer as disposições da **Recomendação Administrativa nº 02/2016**, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina-PR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15de agosto de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48/19

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Temos a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores, o presente projeto de lei, tendo por objeto autorizar o Executivo realizar outorga de uso do imóvel do antigo cadeião, de propriedade do Município, e dar outras providências.

Como é sabido, a Administração Municipal tem investido nas áreas de esportiva, recreativa, cultural e social, além de outras, de modo a proporcionar aos munícipes boa qualidade de vida para o prolongamento de sua existência, dando-se exemplo de uma administração responsável e que realmente se empenha em entregar à população o mínimo de condições para uma vida saudável, como reconhecimento da dignidade da pessoa humana.

Assim, para melhor atender a população é que se resolveu buscar a contribuição de instituições para investirem nessas áreas, visando preencher as horas vagas das crianças, jovens, adultos e idosos, sendo que, para tanto, em contrapartida, se promove essa cessão, através de outorga de uso do bem público.

Dessa forma, como trata-se de projeto com objeto benéfico à população, esperamos contar com sua aprovação unânime.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito